## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORI-BOLETIM DO MUNICIP Nº 2268 de 14108115

## DECRETO N. 16.522, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.184.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

		GABINETE DO PREFEITO	
ı	05.30	Assessoria de Planejamento e Informação	
I	05.30-041220004.2.187	Projetos de Planejamento e Gestão Pública	
	05.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	40.10	Secretaria Geral	
l	40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
Ì	40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00
ı	40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	848.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ı	40.10	Secretaria Geral	
ı	40.10-123650024.1.017	Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	
Į	40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.045,00
į	40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
1	40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.256,00
ı	40.10-4.4.90.52.01.210000	Equipamentos e Material Permanente	34.372,00
ı	40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
1	40.10-4.4.90.52.01.210000	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
Ì	40.10-3.3.90.30.01.210000	Material de Consumo	120.000,00
ı	40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
ı	40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	385.327,00
ı		~	

D. 16.522/15

C83

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.

Carlinhos Almeida Preferto Municipal

César Godov Bertazzoni Consultor Legislativo

Iosmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tecnico-Legislativa

D. 16.522/15